

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.U. № 108/2020 -DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 01/09/2020, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA.

LOTE Nº 01

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e seu Diretor de Urbanização, ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, estabelecida no ST SMC, Quadra 03, Lote 17, Sala 04 - Ceilândia/DF, CEP: 72.265-710, inscrita no CNPJ sob o n°01.197.205/0001-71, neste ato representada pelo Senhor ZENILDO BATISTA LEITE, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado no Setor Habitacional Jardim Botânico/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 40535973 p.2), a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o Parecer Juridico (Doc. SEI/GDF nº 74827832), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº 74905782), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 74922918), constantes do PROCESSO SEI/GDF nº 00112-00000753/2020-37, vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Rerrratificar o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.U. № 108/2020 - DJ/NOVACAP, de forma que:

onde se lê:

VALOR DO REEQUILÍBRIO	VALOR TOTAL DO CONTRATO + REAJUSTE
R\$ 63.540,75 (sessenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 2.133.540,75 (dois milhões, cento e trinta e três mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).

leia-se:

VALOR DO REEQUILÍBRIO	VALOR TOTAL DO CONTRATO + REEQUILÍBRIO
R\$ 63.540,75 (sessenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 2.630.340,75 (dois milhões, seiscentos e trinta mil trezentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 108/2020 - DJ/NOVACAP, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA:

ZENILDO BATISTA LEITE

Documento assinado eletronicamente por ZENILDO BATISTA LEITE, Usuário Externo, em

SEI/GDF - 75520752 - Termo Aditivo



09/12/2021, às 16:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 10/12/2021, às 11:39, conforme art. $6^{\rm o}$ do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** -Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 13/12/2021, às 08:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: $http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?$ $acao = documento_conferir\&id_orgao_acesso_externo = 0$ verificador= 75520752 código CRC= 8C2D7E25.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00000753/2020-37 Doc. SEI/GDF 75520752

Criado por 84000747777, versão 11 por 84000749508 em 09/12/2021 15:05:57.